



**UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ – UNESPAR  
CAMPUS PARANAVAÍ**

**Faculdade Estadual de Educação, Ciências e Letras de Paranavaí**  
RECONHECIDA PELO GOVERNO FEDERAL CONFORME DECRETO Nº 69599 DE 23/11/1971 - CNPJ 80904402/0001-50  
Campus Universitário “Frei Ulrico Govert”- Av. Gabriel Esperidião S/N - Telefone (044) 3423-3210 – Fax 3423-2178  
Caixa Postal, 306 - CEP 87703-000 - PARANAVAÍ - PARANÁ



**PORTARIA N.º 115/2012 – DRH**

O Diretor da Faculdade Estadual de Educação, Ciências e Letras de Paranavaí, Professor ANTONIO RODRIGUES VARELA NETO, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º) Fica designado o Agente Universitário **VALCIR JESUZ MOREIRA**, RG nº **5.450.701-1/PR**, Técnico Administrativo da Diretoria ADM/Financeira, para receber adiantamentos para cobertura de despesas que não possam ou convenham subordinar-se ao processo ordinário comum de aplicação, de acordo com a Lei nº 16949, de 24 de novembro de 2011 e Decreto nº 5006, de 22 de junho de 2012.

Art. 2º) Os valores que autorizam a utilização do regime de adiantamento para despesas com serviços e compras emergenciais ou extraordinárias ficam limitadas a 10% (dez por cento) do valor estabelecido na alínea “a” do inciso “II” do art. 23, da Lei nº 8.666/93, cumpridas as formalidades legais; as despesas excepcionais, a exceção das despesas de pequeno valor e pronto pagamento, ficam limitadas a 5% (cinco por cento) do valor estabelecido na alínea “a” do inciso “II” do art. 23, da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 3º) A movimentação financeira destes recursos ocorrerá em conta corrente específica, junto a Caixa Econômica Federal, com assinatura do responsável pelo adiantamento e pelo Diretor desta Instituição de Ensino Superior.

Art. 4º) Esta Portaria entra em vigor nesta data revogadas as disposições contrárias.

Faculdade Estadual de Educação, Ciências e Letras de Paranavaí, aos vinte e sete dias do mês de novembro de dois mil e doze (28 .11.2012).

**ANTONIO RODRIGUES VARELA NETO**  
RG Nº 887.742-4 / PR  
Diretor – Decreto nº 4.827/2009